



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 990/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009589/2020-17

Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.

Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes do PPG-MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Normas Internas do Programa publicada no Boletim de Serviços 975 de 21 de agosto de 2020 e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC, publicado no Boletim de Serviço 879 de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1 O processo de credenciamento dos docentes do PPG-MEC ocorrerá a cada dois anos.

Art. 2 O período de avaliação será formado pelos dois últimos anos mais o ano corrente.

Art. 3 Todos os docentes credenciados no PPG-MEC serão avaliados com base nas informações contidas nos respectivos currículos Lattes que devem estar atualizados.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos docentes que estão realizando Pós-doutorado no exterior.

Art. 4 Todos os docentes obrigatoriamente deverão ministrar no mínimo uma disciplina de 12 créditos por ano no quadriênio de avaliação. O não cumprimento deste requisito implica no não credenciamento do docente no PPG-MEC.

Art. 5 O novo quadro docente do PPG-MEC será composto da seguinte forma:

§ 1º Os docentes que somarem pontuação com valor maior ou igual ao índice de credenciamento, definido pela CoPG-MEC no ano vigente, serão credenciados no PPG-MEC formando o novo quadro docente; os demais docentes não serão credenciados.

§ 2º Os docentes credenciados serão distribuídos entre colaboradores e permanentes obedecendo à classificação final e respeitando a Resolução do ConsEPE nº 203 de 20 de janeiro de 2016.

Art. 6 A tabela a seguir mostra a pontuação dos itens que serão avaliados no processo de credenciamento:

Item	Descrição	Pontuação	Observação
1	Publicação de artigo em periódico		Será usada a pontuação conforme o mais recente QUALIS da CAPES para a área de Engenharias III.
2	Publicação de artigo em congresso com aluno	0,25	
3	Disciplina ministrada de 12 créditos	1,0	Disciplinas com menor número de créditos terão sua pontuação recalculada de maneira proporcional à de 12 créditos.
4	Orientação concluída	1,5	
5	Orientação em andamento	0,75	
6	Coorientação concluída	0,5	
7	Coorientação em andamento	0,25	
8	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	0,083 por mês	
9	Participação comprovada em projeto de pesquisa com financiamento	0,042 por mês	
10	Bolsa de produtividade do CNPq (PQ ou DT)	0,083 por mês	
11	Bolsa de aluno fora da cota UFABC	1,0 por bolsa	

Página 78

1

12	Internacionalização (Pós-Doutorado no exterior, intercâmbio e estágios de alunos e docentes).	1,0 por pós-doutorado e 0,5 por discente	O docente receberá 0,5 por discente em estágio e/ou intercâmbio no exterior.
----	---	--	--

Art. 7 A CoPG-MEC reserva-se o direito de alterar os critérios de credenciamento, objetivando o crescimento nos índices qualitativos e quantitativos do PPG-MEC, desde que homologados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC.

Art. 8 Os casos omissos serão tratados pela CoPG-MEC, através de proposta de qualquer de seus membros, ou a pedido dos docentes credenciados no PPG-MEC.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 16:58)

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **990**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **a4049a932f**